



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI**

EDITAL Nº 30/2014 RIFB/PRPI

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – 2014/2015
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (ENSINO SUPERIOR) – PIBITI/CNPq**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, torna público que estarão abertas, no período de 25 de abril a 23 de maio de 2014, a submissão de projetos de pesquisa de iniciação tecnológica.

1. DA APRESENTAÇÃO

O PIBITI (Programa Institucional de Bolsas e voluntariado de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) foi estabelecido pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento científico e difusão da ciência. Neste programa, o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), concede bolsas de iniciação tecnológica, por meio de cotas institucionais.

A regulamentação do PIBITI segue Resolução Normativa CNPq 017/2006.

1.1 – O presente edital selecionará projetos de iniciação tecnológica com bolsa (cota do CNPq) ou na modalidade voluntariado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:

3.1 - Do orientador

3.1.1 - Ser servidor docente ou técnico-administrativo vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor

obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde;

3.1.2 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

3.1.3 - Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFB;

3.1.4 - O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses.

3.1.5 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga.

3.1.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

3.1.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento do IFB ou por afastamentos com período superior a sessenta dias consecutivos. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos);

3.1.8 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros;

3.1.9 - Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPI, principalmente aquelas que são referentes à entrega dos relatórios técnicos e outras atividades ligadas ao desenvolvimento da pesquisa;

3.1.10 – Estar adimplente quanto à entrega de relatórios e prestação de contas de todos os editais gerenciados pela PRPI.

3.2 - Do bolsista

3.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB.

3.2.2 - Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.2.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.2.4 - Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção de auxílio permanência e de estágio, quando for obrigatório no curso (Estágio Curricular Obrigatório).

3.2.5 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq/IFB;

3.2.6 - Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica

3.2.7 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30

dias após o término da vigência da bolsa;

3.2.8 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos;

3.2.9 - O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa;

3.2.10 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses;

3.3 – Do estudante voluntário vinculado ao projeto aprovado

3.3.1 - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB.

3.3.2 – O voluntário indicado pelo orientador poderá possuir vínculo empregatício, desde que não comprometa as atividades previstas no plano de trabalho do mesmo e o desenvolvimento do projeto aprovado;

3.3.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.3.4 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais;

3.3.5 - Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica

3.3.6 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência do projeto e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência do projeto;

3.3.7 – O voluntário que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a projeto;

3.3.8 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses;

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 23 de maio de 2014, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site pesquisa.ifb.edu.br. O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta. Para a inscrição, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos.

4.1.1 – **Projeto de Pesquisa em Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, conforme anexo I;

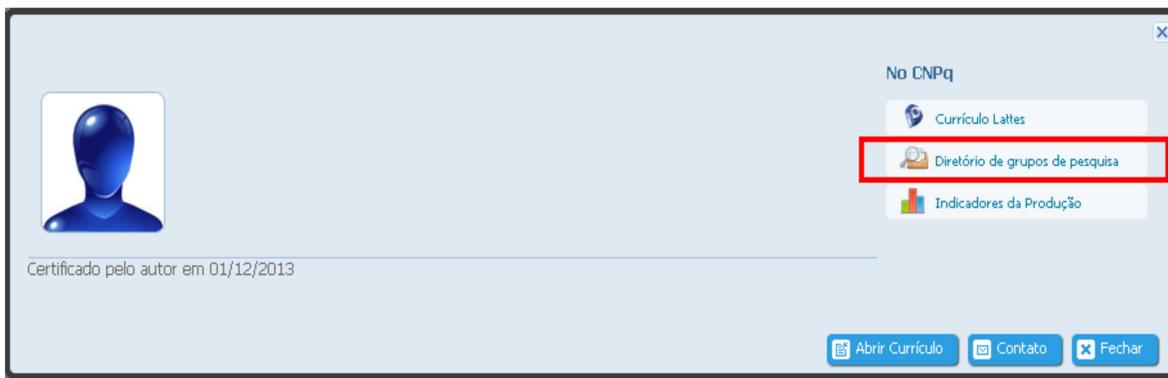
4.1.1.1 Os projetos submetidos ao PIBITI deverão abordar temáticas necessariamente relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e inovação. Segundo a Lei 10.973 de dezembro de 2004 (lei da inovação), “desenvolvimento tecnológico” relaciona-se com o conceito de “criação” que é definido como “invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores”. Inovação, segundo a lei citada, refere-se à “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”. O proponente do projeto deverá evidenciar em seu projeto a relação do mesmo com o desenvolvimento tecnológico e inovação.

4.1.2 – **Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 meses;**

4.1.3 – **Comprovante de participação em grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de Grupos de

Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB e atualizado;

4.1.3.1 O Comprovante de participação em grupo de pesquisa a ser enviado como documento para a inscrição é obtido por meio do acesso ao Currículo Lattes do proponente. Após a busca do nome do proponente na Plataforma Lattes e o acesso ao currículo, deve-se clicar sobre o botão “Diretório de grupos de pesquisa”. A tela acessada desta forma é o comprovante de participação do proponente em grupos de pesquisa.



4.2 - Os documentos mencionados em 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deverão ser encaminhados em formato PDF via Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site pesquisa.ifb.edu.br;

4.3 – Orientações para o cadastro no AGIPPI e sua operação para submissão das propostas estão disponíveis no Anexo II deste edital.

4.4 - As propostas anexadas ao sistema com o registro posterior à data/hora estipulados em 4.1 serão automaticamente desclassificadas.

4.5 - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

4.6 - O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

4.7 - Cada proponente poderá enviar até uma proposta.

4.8 - As propostas deverão ser originais, ou seja, que não foram contempladas em editais anteriores.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 - Concluídas as inscrições, o CGPIBP procederá a análise documental e do currículo Lattes. Quanto aos projetos, a PRPI encaminhará as propostas para consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

5.2 - As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente.

5.3 – Os critérios de avaliação do currículo Lattes são apresentados no anexo III e a nota final do currículo poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 – Para efeito de avaliação do currículo Lattes serão consideradas as produções posteriores a 2010,

inclusive.

5.4 – Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no anexo IV e a nota final do projeto poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.1 - A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas por dois avaliadores *ad hoc*.

5.4.2 - Quando os pareceres dos dois avaliadores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, o projeto deverá ser submetido a um terceiro parecerista *ad hoc*, sendo a nota final do projeto a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

5.5 - A nota final da proposta será estabelecida como a somatória da nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme estabelecido em 5.3, e da nota atribuída ao projeto, conforme item 5.4.1 ou 5.4.2.

5.6 - Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem nota final igual ou maior que 90 (noventa) pontos. As propostas que obtiverem pontuação total inferior a 90 (noventa) pontos não serão aprovadas e não poderão ser aproveitadas em outro edital.

5.7 - Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

5.7.1 Maior pontuação no quesito média das avaliações dos assessores *ad hoc* do projeto;

5.7.2 Maior pontuação no quesito 19 do Anexo III “ Orientação concluída de Iniciação científica e iniciação tecnológica

5.7.3 Maior pontuação no quesito 15 do Anexo III “Produção técnica e artístico-cultural: relatórios técnicos, documentários, vídeos didáticos, apresentações culturais, elaborador de itens ENADE e ENEM etc”

6. DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página www.ifb.edu.br na data prevista no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

6.2 - O resultado da avaliação das propostas encaminhadas a este edital será apresentado da seguinte forma:

6.2.1 – Projeto aprovado, contemplado com bolsa;

6.2.2 – Projeto aprovado, não contemplado com bolsa (voluntário);

6.2.3 – Projeto não aprovado.

6.2.4 – Projeto desclassificado

6.3 - No caso de “projeto aprovado e não contemplado com bolsa”, o proponente deverá manifestar o interesse de conduzir a pesquisa com um estudante voluntário.

7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES NO PROJETO APROVADO

7.1 - Caso a proposta seja aprovada com bolsa, o proponente deverá indicar um estudante regularmente matriculado em curso de nível superior do IFB, para usufruir da bolsa concedida.

7.1.1 É facultado ao proponente com projeto aprovado com bolsa indicar um segundo estudante, porém, este deverá ser incluído na modalidade voluntariado e cumprir os requisitos estabelecidos em 3.3.

7.2 – Caso a proposta seja aprovada, mas não contemplada com bolsa, o proponente poderá indicar até dois

voluntários para o desenvolvimento do projeto.

7.3 – O proponente com projeto aprovado que optar em inserir dois orientandos na pesquisa (seja bolsista ou voluntário), os objetivos e planos de trabalhos de cada orientando deverão ser claramente distintos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

8.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital;

8.3 A argumentação do recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

8.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO

9.1 A formalização do projeto de iniciação tecnológica (com bolsa ou voluntária) será realizada mediante a celebração de Termo de Compromisso no qual constarão os seguintes compromissos:

a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital;

c) o estudante, bolsista ou voluntário, se compromete a dedicar 20 horas semanais às atividades de iniciação científica.

9.2. A vigência dos projetos será de até 12 meses.

9.2.1. O prazo de vigência de 12 meses está condicionada ao envio, pelo orientador contemplado, da documentação do aluno escolhido, bem como da situação de cadastro regular do aluno na Plataforma Lattes.

9.3. No caso de estudante bolsista

9.3.1. As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais;

9.3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site deste órgão.

9.3.3. O pagamento das bolsas será efetuado, através do Banco do Brasil, diretamente na conta corrente do bolsista. A abertura da conta corrente no Banco do Brasil será de inteira responsabilidade do estudante indicado.

9.3.4. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.3.5. Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê

continuidade ao anterior.

9.3.6. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	25/04/2014
Período de inscrições	25/04 a 23/05/2014
Resultado Preliminar	23/06/2014
Prazo para recursos	25 e 26/06/2014
Resultado final	28/06/2014
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	Até 31/07/2014

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. - A quantidade de bolsa e o início da vigência do projeto estarão condicionados à liberação das cotas por parte do CNPq.

11.2 - O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 - Para esclarecimentos enviar e-mail para prpi@ifb.edu.br com o assunto: Edital PIBITI IFB ou ligar para 2103-2110.

Brasília, 25 de abril de 2014.

WILSON CONCIANI
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI
ANEXO I – PIBITI

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº _____

TÍTULO

Campus:

Área do conhecimento:

Local/mês/ano

1. Título do projeto

Deve traduzir, de forma sintética, o tema do projeto. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

2. Caracterização do produto existente no ambiente produtivo ou social com desenvolvimento tecnológico e/ou inovação proposto(a) no projeto

A caracterização do produto existente no ambiente produtivo ou social com desenvolvimento tecnológico e/ou inovação proposta no projeto deverá abordar a revisão bibliográfica/ referencial teórico/ informação tecnológica que embasa o projeto.

3. Justificativa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Apresentar a relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico e inovação do produto caracterizado, relacionando essa justificativa e seu referencial teórico e/ou informação tecnológica com a Lei 10.973 de dezembro de 2004 (lei da inovação), tendo em vista que “desenvolvimento tecnológico” relaciona-se com o conceito de “criação” que é definido como “invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores”. Inovação, segundo a lei citada, refere-se à “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”.

4. Objetivo geral relacionados ao desenvolvimento tecnológico e/ou inovação projetado(a)

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

5. Objetivos específicos relacionados ao desenvolvimento tecnológico e/ou inovação projetado(a)

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.

6. Metas:

Cada objetivo específico gera uma ou mais metas. Essas devem ser descritas quantitativamente, destacando números que indiquem os resultados concretos que o projeto pretende alcançar. A organização em tabela facilita a organização e entendimento. Utilizar verbos subjetivados. Exemplos: desenvolvimento de dois...; realização de cinco...; avaliação de quatro...; orientação de três...; identificação de dez...

Objetivos específicos	Metas
Desenvolver...	Desenvolvimento de dois...
Realizar...	Realização de cinco...
Avaliar	Avaliação de quatro...
Determinar...	Determinação de duas...
Capacitar...	Capacitação de quinze...

7. Metodologia:

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

O texto deve ser redigido em no máximo uma página, de maneira detalhada, porém objetiva, de modo a permitir sua reprodução a qualquer tempo e por qualquer pessoa.

A metodologia deverá estar alinhada com os objetivos e as metas do projeto.

8. Principais contribuições para o desenvolvimento tecnológico e/ou inovação proposta no projeto:

Estimar as contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação obtidas a partir da solução do problema levantado e da aplicação da metodologia adotada. Responder a pergunta “De que forma os resultados poderão contribuir para o avanço ou difusão do conhecimento e/ou para o desenvolvimento da sociedade?”.

O texto deve ser redigido de maneira simples e objetiva, em no máximo uma página.

9. Cronograma de execução do projeto:

Preencher a tabela abaixo descrevendo, na coluna Atividades, as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos e metas traçados pelo projeto e de acordo com a metodologia proposta. Atentar para o prazo de execução do projeto.

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Objetivo específico 1: Meta1/Atividade												
Objetivo específico 1: Meta 2/Atividade												
Objetivo específico 2: Meta/Atividade												
Objetivo específico 3: Meta/Atividade												

10. Plano de trabalho do bolsista:

Especificar as atividades que o bolsista irá efetivamente desenvolver no período de vigência da bolsa, observando seu prazo de duração.

11. Referências:

Relacionar as referências dos trabalhos citados no item Introdução e Justificativa, utilizando as normas da ABNT para referências.

Normas gerais:

- O projeto deve ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
- Utilizar fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5.

ANEXO II – MANUAL AGIPPI

DISPONÍVEL EM

<https://www.ifb.edu.br/attachments/article/6600/ANEXO%20II%20-%20MANUAL%20AGIPPI.pdf>

Anexo III - Critérios para avaliação do Currículo Lattes – PIBITI

Item de avaliação últimos 5 anos (2010 inclusive)	Pontuação do item		
	Por item	Máxima	Obtida
Formação acadêmica (não cumulativo)			
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	15	15	
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	10	10	
Produção acadêmica e técnica			
3. Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural	0,5 pt/partic	4	
4. Membro de comitê editorial de revista com qualis	0,5 pt/partic	2	
5. Parecerista ad hoc de revistas científicas c qualis	0,5 pt/partic	4	
6. Ministrante de palestra, mesa redonda, mini curso, oficina em eventos	0,5 pt/partic	5	
7. autoria de livro com ISBN	1,0 pt/obra	5	
8. autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 pt/obra	5	
9. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis A	3 pt/artigo	10	
10. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B1 ou B2	2 pt/artigo		
11. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B3 a B5	1 pt/artigo		
12. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis C	0,5 pt/artigo		
13. Trabalho completo em anais de eventos	0,5pt/artigo	5	
14. Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de eventos científicos	0,25 pt/resumo	3	
15. Produção técnica e artístico-cultural: relatórios técnicos, documentários, vídeos didáticos, apresentações culturais, elaborador de itens ENADE e ENEM etc	0,5 pt/produção	5	
Experiência Profissional			
16. Experiência em sala de aula (no caso docente) e na área de educação (no caso de técnico administrativo)	0,5 pt/ano	3	
17. Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo	2 pt/projeto	4	
18. Participante de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo (não cumulativo com item 17).	1 pt/projeto	5	
19. Orientação concluída de Iniciação científica e iniciação tecnológica (não cumulativo com item 17)	0,5 pt/orientação	5	
20. Orientação concluída de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	0,5 pt/orientação	5	
21 Participação em banca de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	0,25 pt/banca	5	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI**

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO PIBITI

Crítérios de Avaliação	Valor do item/pontos	Nota atribuída/pontos
1. Objetivos do projeto claros e bem definidos.	10	
2. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico	10	
3. Adequação da metodologia proposta à pesquisa e seu vínculo com a inovação tecnológica	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista e integração com os objetivos do projeto e metas do projeto.	10	
5. Atendimento à formatação prevista em edital.	10	
6. Qualidade textual (ortografia, redação científica, coesão textual etc).	10	
7. Possibilidade de aplicação prática dos resultados	10	
8. Referencial teórico atualizado e de acordo com as normas ABNT NBR10520 (citação) e NBR 6023 (referência).	20	
Total dos pontos	100	

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no

Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

